EXTRATO DE PORTARIA Nº 61/DIÁRIAS/DF 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder ao militares: SGT BM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS, MF: 57173929; SGT BM THIAGO GLYSTON DA SILVA CRISPIM, MF: 57218514 E CB BM CLAUCIO DA SILVA FERREIRA, MF: 5932409, 15 (QUINZE) diárias de alimentação e 14 (QUATORZE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 12.339,50 (DOZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Barcarena - PA, Abaetetuba - PA, Vigia - PA e Moju - PA, no período de 06 a 20 de Março de 2025, a serviço da DAL. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1171489

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2025-GAB/DG/PCEPA DE 25 DE FEVEREIRO DE

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

CONSIDERANDO os termos da Lei 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1187235;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora DICLA CAROLINNE HARTUIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 5958525/1, lotada na Coordenadoria Regional III - Santarém, Licença para Tratar de Interesse Particular, durante o período de 01.03.2025 a 28.02.2027.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 25 de Fevereiro de 2025.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1171791 PORTARIA Nº 041/25-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE FEVEREIRO DE

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

Atualiza a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Científica do Pará - PCEPA.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Atualizar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD/PCEPA com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da Polícia Científica do Pará.

Art.2º Compete à CPAD/PCEPA:

- I Promover a divulgação e orientação a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional e Arquivo Público do Estado do Pará;
- II Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos relativos às atividades-fim da Polícia Científica do Pará, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Público de Estado do Pará;
- III Elaborar, excepcionalmente, Código de Destinação de Documentos (CDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativos às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Público do Estado do Pará;
- IV Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da PCEPA, conforme legislação e normas em vigor;
- V Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da Polícia Científica do Pará, as listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seus âmbito de atuação:
- VI Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;
- VII Orientar a formação de Grupos(s) de Trabalho GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela Polícia Científica do Pará – PCEPA, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Público do Estado do Pará.
- VIII Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade:
- IX Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsa-

Art.3º A CPAD/PCEPA será constituída pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

- I Bibliotecária, Dilma Duarte Teixeira, que a presidirá;
- II Servidores representantes das unidades organizacionais da Polícia Científica do Pará:
- Procurador Autárquico Fábio de Oliveira Moura;
- Coordenação de Administração Rise Fonseca de Lima;
- Diretoria do Instituto de Medicina e Odontologia Legal "Renato Chaves" -Hinton Barros Cardoso Júnior;
- Diretoria do Instituto de Criminalística "Iran Bezerra" Isabella Nazaré dos Santos Barretto;
 - Diretoria Administrativa Financeira – Edvaldo Rodrigues de Castro;
- Gerência de Informática Eurico Oliveira da Rocha.
- III Servidores temporários da Polícia Científica do Pará com formação na área de arquivologia.
- Adriel Pinto de Souza;
- Geovanna Figueiredo dos Santos;
- Nadiane Carla de Oliveira Silva;
- Ruan Denner Gomes de Castro.
- IV Servidores com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia e/ou que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação;
- § 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.
- § 2º Os membros indicados nos incisos I a III integrarão a CPAD e a SCAD como membros efetivos.
- § 3º Caso a PCEPA não possua servidores com formação no campo de conhecimento, conforme apontado nos incisos III e IV, os membros poderão ser de outras instituições, públicas, ou privadas.
- § 4º Os membros indicados no inciso IV atuarão como convidados e não terão direto a voto.
- § 5º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.
- § 6º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.
- § 7º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documento terá voto de qualidade em caso de empate.
- § 8º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.
- Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/PCEPA, poderão ser instituídos, formalmente:
- I- Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidades(s) organizacional(ais) da Polícia Científica do Pará - PCEPA.
- II Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único: As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/PCE-PA e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

LICENÇA PRÊMIO

Protocolo: 1171453

Protocolo: 1171770

PORTARIA Nº 038 DE 13/02/2025-DAF

SERVIDORA: RACHEL ULLMANN LEITE IESPA CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 57206984/2

PERÍODO: 01.04.2025 a 30.04.2025 TRIÊNIO: 30.05.2017 a 29.05.2020 EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 039 DE 13/02/2025-DAF

SERVIDORA: ROSENIR FIGUEIREDO DA SILVA

CARGO: Assistente Administrativo, MATRÍCULA: 5891680/1

PERÍODO: 05.05.2025 a 03.06.2025 TRIÊNIO: 02.08.2014 a 31.07.2017 EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 040 DE 17/02/2025-DAF

SERVIDORA: LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA D'ALBUQUERQUE CARGO: Perito Criminal, Odontologia, MATRÍCULA: 54190081/2

PERÍODO: 26.05.2025 a 24.06.2025 TRIÊNIO: 20.04.2017 a 19.04.2020 EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO Diretor Administrativo e Financeiro.

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 049/25-GAB/DG/PCEPA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771 de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00; CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2270924;